



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 032/2019, de 25 de Junho de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, III, “b” da C.F. - Comum, com provento proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade e média das 80% maiores remunerações.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade o senhor **JOSE MARCELO FRAVOLINE, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Servente Escolar, referência salarial P-7, da Lei Municipal n° 796/99, com provento proporcional, fixados em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sem paridade, conforme processo administrativo n° 2019.00292-9.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÊ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Arquivado no Boletim Oficial 96
de 01/07/19
Assinatura